

MANUAL ALUNO DO

procedimentos
Secretaria Geral Acadêmica



SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

A Secretaria Geral Acadêmica é o órgão que controla e registra as ações acadêmicas dos cursos de graduação, sequenciais, de pós-graduação, extensão e outros, sendo responsável pelos atos e fatos acadêmicos dos discentes e docentes do Cesmac, vinculada à Pró-Reitoria Acadêmica.

SECRETARIA GERAL

Campus I

Rua Cônego Machado, 984

Tels: 3215.5080 / 5092 / 5066 / 5055

Horário de funcionamento: 7h às 21h

Site: www.cesmac.edu.br/secretariaacademica

UNIDADES

Campus III

Rua Íris Alagoense, 437

Tel: 3215.5160

Horário de funcionamento: 7h às 21h

Campus IV

Rua Ângelo Neto, 113

Tels: 3221.9250 / 3221.9919 - ramal 225

Horário de funcionamento: 13h às 21h

DOCUMENTOS EMITIDOS

PELA SECRETARIA

DECLARAÇÃO HISTÓRICO

A solicitação de Declaração e/ou Histórico deverá ser feita através da área do aluno (Portal/Secretaria online), a 1ª via não tendo custos para o discente regularmente matriculado no semestre atual. O prazo para entrega do documento solicitado será de até 72 horas após a data de solicitação. Para emissão da 2ª via, será cobrada uma taxa com valor referente a cada documento solicitado e o prazo para entrega do mesmo será também de até 72 horas após a data do pagamento da taxa referida.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO (prazo para entrega 48h)

DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO (prazo para entrega de 3 a 6 meses)

OUTROS DOCUMENTOS

A solicitação dos documentos acima citados deverá ser feita na Secretaria Geral Acadêmica ou em suas Unidades (Campus III/Direito e Psicologia e Campus IV/Biologia, Comunicação Social, História, Letras e Pedagogia).

O trâmite do documento deverá ser acompanhado pelo discente via portal e deverá ser buscado na Secretaria Geral Acadêmica ou em suas Unidades Campus III e Campus IV.

Observação

De acordo com o artigo 32 § 4º da Portaria Normativa nº 40 de 12.12.2007, “A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.”

MATRÍCULAS

MATRÍCULA

Para que o aluno se vincule à instituição e ao curso, a primeira matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral Acadêmica.

A partir do segundo semestre letivo, o aluno de graduação deverá efetivar a sua matrícula no sistema acadêmico - Cesmac *online*, após pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme calendário acadêmico.

ATENÇÃO:

- O pagamento do boleto não configura a finalização da matrícula;
- O aluno que não efetivar a matrícula, no prazo determinado no edital, e no calendário acadêmico, perderá o direito à vaga.

PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)

Os candidatos classificados no Processo Seletivo (Vestibular) deverão fazer sua matrícula inicial em local determinado e dentro do prazo fixado no calendário acadêmico, mediante a apresentação do original e entrega de cópias simples dos seguintes documentos:

- Certificado e/ou Diploma de conclusão do Ensino Médio original + 2 cópias;
- Histórico Escolar + 2 cópias;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento + 2 cópias;

MATRÍCULAS

- Cartão de Vacinação atualizado;
- RG original + 2 cópias;
- Título de Eleitor original + 2 cópias;
- Comprovante que está em dia com o Serviço Militar + 2 cópias;
- 3 fotos 3x4 atuais de frente;
- Comprovante de Residência original + 1 cópia;
- Comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade;
- Requerimento de Matrícula;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados.

VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA/INTERNA

A transferência externa é destinada a alunos de outras Instituições de Ensino Superior que queiram transferir-se para o Centro Universitário Cesmac; já a transferência interna é destinada a alunos dos cursos afins do Centro Universitário Cesmac.

A transferência somente será aceita no caso de existência de vagas, mediante classificação em processo seletivo (análise curricular), estabelecido em edital interno, quando for o caso, para o mesmo curso ou para cursos afins, desde que, solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico.

A solicitação de transferência deverá ser requerida por meio do preenchimento de requerimento na Secretaria Geral Acadêmica ou em suas Unidades, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, em qual período e

MATRÍCULAS

curso;

- Histórico Escolar original da Graduação;

- Documento contendo o ano de realização do concurso Vestibular, com os resultados obtidos;

- Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;

- Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na Instituição de origem;

- Comprovante da autorização/reconhecimento do curso de origem, número do Decreto ou Portaria Ministerial do reconhecimento e data da publicação no Diário Oficial da União;

- Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 2 fotos, Certidão de Nascimento/Casamento e comprovante de Residência;

- Comprovante do pagamento da taxa para análise do processo.

PORTADOR DE DIPLOMA

A matrícula de portador de diploma de curso de graduação somente será aceita no caso de existência de vagas e mediante classificação em processo seletivo (análise curricular), estabelecido em edital interno, quando for o caso, desde que solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico.

A solicitação de matrícula de portador de diploma deverá ser requerida por meio do preenchimento de requerimento na Secretaria Geral Acadêmica com a apresentação dos seguintes documentos:

MATRÍCULAS

- Certidão de Conclusão de Curso original ou cópia do Diploma de Graduação autenticada;
- Histórico Escolar original da Graduação;
- Programas originais das disciplinas;
- Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na Instituição de origem;
- Situação regular mediante Enade ou Provão;
- Comprovante de autorização/reconhecimento do curso de origem, número do Decreto ou Portaria Ministerial do reconhecimento;
- Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, Reservista, Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 2 fotos, Certidão de Nascimento/Casamento e Comprovante de Residência;
- Comprovante do pagamento da taxa para análise do processo.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O vínculo acadêmico é renovado semestralmente por meio da matrícula efetuada pelo discente via portal universitário, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. A matrícula está vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula, após período de trancamento ou abandono, é o ato que proporciona ao discente o retorno ao curso, condicionado à disponibilidade de vaga. Para isso, o mesmo deverá solicitá-la na Secretaria Geral Acadêmica ou em suas unidades por meio de requerimento. No retorno aos estudos, o discente terá que adaptar-se à Matriz Curricular vigente.

MATRÍCULAS

TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Trancamento

O trancamento deverá ser requerido no prazo fixado no calendário acadêmico e renovado a cada período letivo.

Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno em débito com o Cesmac/Fejal e/ou submetido a processo disciplinar.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula consistirá no desligamento definitivo do aluno com o curso/Cesmac/Fejal e ocorrerá:

- Mediante processo disciplinar;
- Por falta de autenticidade na documentação escolar apresentada;
- A pedido do aluno e deferido pela Secretaria.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA (REGIME DE EXCEÇÃO)

Os alunos regularmente matriculados têm amparo legal na compensação de ausência (regime de exceção), que deverá ocorrer através de exercícios domiciliares compatíveis com o estado de saúde do aluno, após comprovação médica.

Para tal benefício, o aluno deverá fazer solicitação para abertura do processo, dentro do período de afastamento constante no atestado médico, na secretaria, através e requerimento próprio, sendo obrigatório anexar atestado médico original que especifique as datas de início e término do período em que o aluno ficará impossibilitado de comparecer às atividades acadêmicas, que deverá ser de no mínimo 7 (sete) dias e não poderá ultrapassar o tempo máximo admissível para continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem que é de 50% do número de aulas previstas para o semestre letivo.

A compensação de ausência será realizada através de atividades aplicadas no Portal Acadêmico pelos docentes das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado, exceto nos estágios e disciplinas e/ou atividades curriculares de modalidade prática, que exijam o acompanhamento e orientação individual do professor e a presença física do aluno.

Observação

- Mediante a impossibilidade do próprio aluno comparecer à Secretaria, qualquer pessoa autorizada pelo mesmo poderá entrar com o processo de compensação de ausência, apresentando o atestado médico em tempo hábil;

- As ausências a serem compensadas, serão consideradas a partir da data da abertura do processo na Secretaria Acadêmica. Não serão considerados exercícios domiciliares com data retroativa por não se tratar de abandono de faltas. (Cesmac nº 001/2002, art. 7º).

COLAÇÃO, DIPLOMAS

COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau será realizada em sessão solene e pública, em dia, hora e local designados por este e aprovados pelo Pró-Reitor Acadêmico, sob a presidência do Reitor ou por representante designado, após o encerramento do período letivo e atendidos e cumpridos pelo discente os requisitos curriculares necessários à integralização do curso.

Para participar da Colação de Grau, o aluno deverá ter previamente cumprido os seguintes requisitos:

- I. Ter concluído com aproveitamento toda a Matriz Curricular do curso;
- II. Ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III. Estar em situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

DIPLOMAS

O Diploma somente poderá ser expedido mediante ato formal de Colação de Grau. Após o ato, o graduado deverá dirigir-se à Secretaria Geral Acadêmica para requerer o mesmo.

MANUAL ALUNO DO

mais para você



O CENTRO UNIVERSITÁRIO

HISTÓRICO

Em 20 de setembro de 1973 foi sancionado pelo então prefeito de Maceió, João Rodrigues Sampaio Filho, a Lei nº 2.044 aprovada pela Câmara de Vereadores que autorizava o funcionamento do, então, Centro de Estudos Superiores de Maceió, atual, Centro Universitário CESMAC.

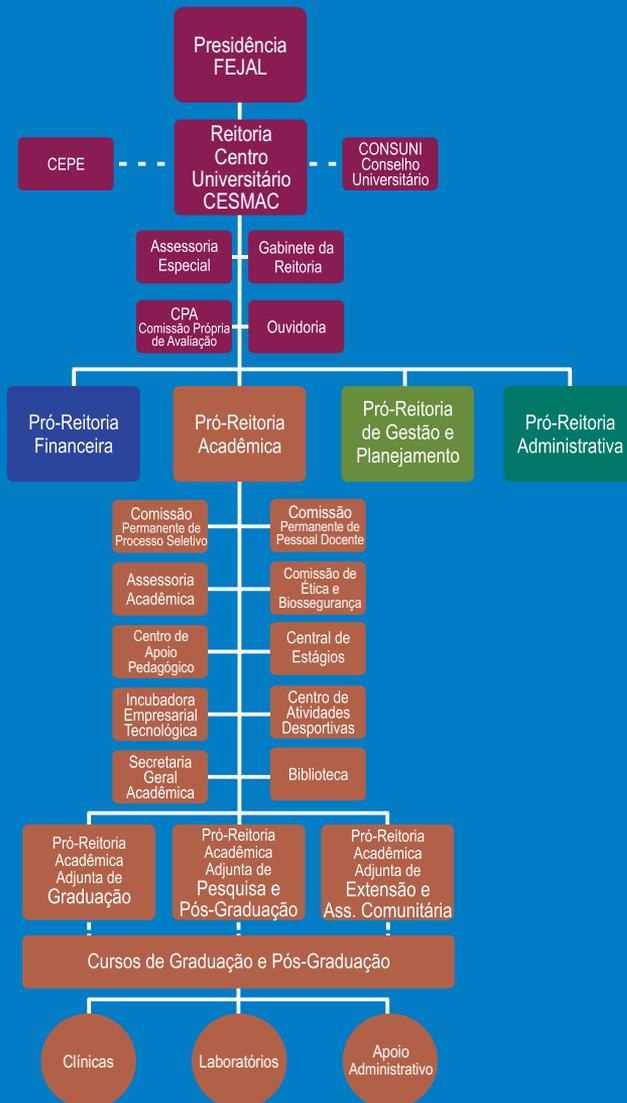
Sediado na cidade de Maceió, o Centro Universitário Cesmac, credenciado como Centro Universitário, pela Resolução nº 085/2006 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas e pela Portaria nº 043/06-GS da Secretaria de Desenvolvimento Humano de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, em 1º de setembro de 2006; e reconhecido pela Portaria 502/2010 de 20 de julho de 2010 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de julho de 2010, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, agupa cursos de ensino superior, regendo-se pela Legislação do Ensino Superior, pelo Estatuto da Mantenedora, por seu próprio estatuto e por normas internas.

O Cesmac tem como mantenedora a Fundação Educacional Jayme de Altavila - Fejal, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Maceió e jurisdição no Estado de Alagoas, com seu Estatuto registrado no livro 163, folhas 125 a 132 do 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maceió, a ela subordinando-se jurídica e financeiramente.

Hoje, o Centro Universitário Cesmac oferece 27 cursos de graduação distribuídos em 4 Campi Universitários em Maceió com infraestrutura que conta com modernos laboratórios para seus alunos e clínicas que proporcionam atendimento gratuito à população carente de Alagoas, como é o caso das Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição e Psicologia e o Escritório Modelo do curso de Direito.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO

INSTÂNCIAS ACADÊMICAS



O CENTRO UNIVERSITÁRIO

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Graduação

Centro Universitário Cesmac conta hoje com 26 cursos de graduação, nas áreas de: Ciências Exatas, Sociais e Humanas e da Saúde.

Pós-Graduação

São 42 cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e 1 Programa de Mestrado Pesquisa em Saúde, recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme ofícios CTC nº 120-5/2010/CAA I/CGAA/DAV; este curso *stricto sensu* iniciou suas atividades em março de 2012.

CAMPI

Campus I - Edifício Professor Eduardo Almeida, Rua Cônego Machado, 984, Farol. Neste Campus encontram-se os cursos de Nutrição, Odontologia, Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Administração, Ciências Contábeis, Turismo; coordenação de cursos e laboratórios. Conta ainda com auditório e Secretaria Geral Acadêmica.

Anexo - Fazenda Escola, Rodovia Divaldo Suruagy, Povoado Campo Grande, S/N, Marechal Deodoro - AL. Nesta Fazenda funciona o Curso de Medicina Veterinária.

Campus II - Edifício Dr. Alberto Antunes, Rua Capitão Samuel Lins, S/N, Farol. Neste Campus encontram-se os cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia

O CENTRO UNIVERSITÁRIO

Elétrica, Análise de Sistemas, Serviço Social e Educação Física; coordenação de cursos e laboratórios.

Anexo - Galeria Cesmac de Arte Fernando Lopes, Rua Cônego Machado, S/N, Farol. Neste anexo encontra-se o curso de Arquitetura e Urbanismo e coordenação de curso.

Campus III - Edifício Padre Teófanos Barros, Rua Íris Alagoense, 437, Farol. Neste Campus encontram-se os cursos de Direito e Psicologia; coordenação de cursos, laboratórios (incluindo o laboratório do Curso de Farmácia), Núcleo de Prática Jurídica, biblioteca setorial, auditório e unidade da Secretaria Geral Acadêmica.

Campus IV - Edifício Professor Elias Passos Tenório, Rua Ângelo Neto, 258, Farol. Neste Campus encontram-se os cursos de Pedagogia, Letras Por-Ing, Letras Por-Esp, História, Biologia, Jornalismo e Publicidade e Propaganda, coordenação de cursos, laboratórios, biblioteca setorial, auditório e unidade da Secretaria Geral Acadêmica.

Há, ainda, as salas dos cursos gratuitos de Extensão em Instrumento Musical e Técnica Vocal, abertos à comunidade externa e interna.

ACESSO AOS PRÉDIOS

Com o propósito de preservar a integridade física e psíquica dos alunos, docentes e colaboradores, bem como o patrimônio da IES, o acesso somente será permitido ao aluno que estiver portando o cartão de identificação pessoal.

O cartão de acesso será disponibilizado no ato da matrícula ao discente, na Secretaria Geral sem custo adicional.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO

Em caso de perda ou extravio, o aluno deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Geral para obter novo Cartão de Acesso.

Caso ocorra o desgaste natural por uso normal do Cartão, será disponibilizado outro sem custo para o aluno. No ato da matrícula, o discente terá conhecimento das regras para o caso de perda ou deteriorização culposa do mesmo.

O uso é estritamente pessoal.

BIBLIOTECA GERAL

A missão da Biblioteca Central é atender à comunidade acadêmica no trinômio ensino, pesquisa e extensão, cobrindo todas as áreas do conhecimento e contribuindo para a sua formação técnica, científica e pessoal, sendo alguns de seus serviços oferecidos, também, à comunidade.

Com objetivo de colocar à disposição da comunidade acadêmica os documentos que lhe garantam aprender a gerar conhecimento, a Biblioteca persegue a meta de enriquecimento do seu acervo através da aquisição de livros, periódicos, bases de dados e todo tipo de material de apoio educacional.

A Biblioteca Central do Cesmac, a Craveiro Costa, localizada na Rua Cônego Machado, no Farol, funciona de Segunda a Sexta, das 8h às 22h, e aos sábados das 8h às 12h. Telefone: (82) 3215.5075. E-mail: biblioteca.cesmac@cesmac.edu.br.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Cesmac também disponibiliza aos seus alunos e docentes o Ebrary, uma biblioteca virtual, com cerca de 100 mil livros em formato digital, com acesso ilimitado e gratuito. Para cadastrar-se acesse o Portal Cesmac, clique em Serviços e, em seguida, em Pesquisa. No final da página clique em Ebrary.

CENTRAL DE ESTÁGIOS

A Central de Estágios funciona na Rua Cônego Machado, 918, Farol. Através do site do CESMAC você encontra vagas de estágios ofertadas nas mais diversas áreas. Telefones: (82) 3215.5181/3215.5129. E-mail: estagios@cesmac.edu.br.

EXTENSÃO

A atividade de Extensão é regulamentada pelo MEC (LDB) como atividade indissociável do Ensino e da Pesquisa, sendo um dos 3 eixos que caracterizam uma Universidade, diferenciando-a de um Instituto de terceiro grau, onde apenas se desenvolvem atividades de Ensino.

Por extensão, entende-se o curso, projeto ou atividade desenvolvida pela Instituição em uma comunidade fora da Universidade, ou com o deslocamento do grupo social para o espaço universitário, com acompanhamento e supervisão acadêmica. Assim, interagem ativamente na extensão a comunidade interna, com consequente retorno acadêmico para seus alunos e membros, e a externa (grupo social e/ou cultural), que dialogará com a Instituição, trocando conhecimentos.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO

A extensão integra o currículo do aluno como atividade complementar, já que sua natureza é, também, a de acrescentar experiência de saber extracurricular. Na atividade extensionista, o aluno desenvolve uma atuação comunitária, ou artística, com ampliação e refinamento de habilidades próprias, além de receber e desenvolver experimentalmente um conhecimento mais próximo da realidade sociocultural do estado e da região onde atuará como profissional.

ESTATUTO

O Estatuto do Centro Universitário Cesmac está disponível no portal universitário.

PROJETO PEDAGÓGICO (PPC)

O Projeto Pedagógico de Curso é um espaço privilegiado de reflexão crítica, de estímulo à criatividade e de construção de conhecimentos sobre a realidade social e profissional, contribuindo para o desenvolvimento da competência científica, técnica e pessoal dos alunos e dos agentes formadores. Define a identidade do curso, constituindo-se em um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que orienta as ações e a prática pedagógica do curso.

O discente tem acesso ao Projeto Pedagógico do seu curso no portal acadêmico na opção plano de ensino/aula.

GUIA ACADÊMICO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E RENDIMENTO ESCOLAR

De acordo com as normas institucionais, a verificação do rendimento escolar ocorrerá em três avaliações somativas, em épocas determinadas no calendário acadêmico geral. Em cada verificação do rendimento acadêmico, será considerado aprovado o aluno que obtiver média aritmética simples mínima de 6,0 (seis inteiros) e também possuir frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina. O aluno poderá repor uma avaliação perdida, ou substituir a menor nota (uma ou outra), desde que a solicite formalmente no portal Cesmac online dentro dos períodos estipulados no calendário acadêmico.

CESMAC ONLINE

É o ambiente no qual o aluno tem acesso a diversos serviços via internet, funcionando como uma secretaria virtual de atendimento ao discente.

O acesso ao Cesmac *online* é feito através do site do Cesmac, no endereço www.cesmac.edu.br.

Os serviços disponíveis no Cesmac *online* são:

ÁREA ACADÊMICA

- a) Certificados;
- b) Cursos de Extensão: possibilita a matrícula nos cursos/disciplinas de extensão ofertados pelo Cesmac;

GUIA ACADÊMICO

- c) Matrícula: renovação da matrícula semestral;
- d) Oficinas;
- e) Reposição ou substituição de nota: solicitação da reposição ou substituição de nota;
- f) Secretaria *online*.

ÁREA FINANCEIRA

- a) Negociação: negociação financeira dos títulos vencidos;
- b) Situação Financeira: consulta à situação financeira do aluno;
- c) 2ª via de boleto: impressão da Segunda via do boleto;
- d) Compovante IR: impressão do comprovante para declaração anual do Imposto de Renda.

MATERIAL DAS AULAS

No ambiente do portal acadêmico “Acessar conteúdo”, o acadêmico regularmente matriculado pode dispor de: acesso ao conteúdo e material das aulas, inclusive ao Plano de Ensino. O Plano de Ensino é um documento obrigatório para cada disciplina, elaborado pelo professor e acompanhado pelo coordenador e colegiado do curso. Nesse plano estão discriminados:

- a) A ementa da disciplina que é uma justificativa da existência da disciplina;
- b) O conteúdo programático onde constam os assuntos a serem abordados pela disciplina;
- c) Os objetivos que especificam as capacidades a serem apreendidas pelo aluno, no processo ensino/aprendizagem;
- d) A bibliografia básica e complementar que é a relação dos livros e textos de apoio à

GUIA ACADÊMICO

disciplina e de outras fontes de consulta;

e) Os procedimentos avaliativos que informam os critérios do professor para avaliar se os alunos apreenderam o conteúdo e adquiriram as habilidades propostas na disciplina.

É importante conhecer esse documento no início do semestre, para facilitar a visão da disciplina e do processo de aprendizagem que será vivenciado pelos alunos.

PORTAL ACADÊMICO

O portal acadêmico é uma ferramenta disponibilizada ao aluno pela IES com o propósito de melhor desempenho e integração no processo ensino-aprendizagem.

O acesso ao portal é feito através do site do Cesmac, no endereço www.cesmac.edu.br utilizando o número da matrícula (login) e cesmac (senha inicial).

SERVIÇOS

- . CARTÃO DE ACESSO: emissão da 2ª via
- . WI-FI CESMAC: o aluno que possui um aparelho que acessa WI-FI poderá cadastrá-lo para ter acesso à rede WI-FI do CESMAC.
- . RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO: o aluno que pegou um livro emprestado na Biblioteca pode fazer a renovação do empréstimo sem necessidade de ir à Biblioteca.
- . RESERVA DE LIVROS: disponível para que o aluno reserve um livro na Biblioteca do CESMAC.
- . RESERVA DE SALAS: possibilita a reserva de uma das salas de estudo disponíveis nas

GUIA ACADÊMICO

Bibliotecas do Cesmac.

. MEUS DADOS: permite a alteração do endereço, e-mail e senha de acesso dos alunos.

Alunos de graduação podem acessar o Cesmac *online*, sendo que alguns serviços somente estão disponíveis para os alunos regularmente matriculados.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O calendário acadêmico será elaborado pela Pró-Reitoria Acadêmica Adjunta de Graduação (PROAG), com a participação dos cursos, constando do mesmo:

Início e término do período letivo; período de matrícula, transferência, férias; datas-limite para as avaliações, registro de faltas e notas; atividades acadêmicas gerais do Cesmac, conforme legislação de ensino.

O cumprimento do calendário acadêmico e da carga horária dos cursos será de responsabilidade das coordenações de curso.

O Cesmac possui um calendário acadêmico que está disponível no site da Instituição.

ABANDONO DE CURSO

Considera-se abandono de curso, importando em desligamento do mesmo, a não efetivação de matrícula pelo discente, observando o calendário acadêmico institucional.

GUIA ACADÊMICO

COORDENAÇÃO DE CURSO (NDE E COLEGIADO)

Coordenador de Curso

Cada curso de graduação terá um coordenador responsável por sua administração integral e pela execução de seu projeto pedagógico, sendo o mesmo indicado pelo Pró-Reitor Acadêmico e aprovado pelo Reitor.

As coordenações de curso são responsáveis pelo conjunto de ações destinadas à gestão do curso, ao planejamento do ensino, à supervisão de sua execução, ao controle das atividades docentes, em relação às diretrizes didático-pedagógicas e administrativas, bem como pela otimização dos recursos físicos, didáticos e tecnológicos disponíveis para o curso.

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Em cada curso do Cesmac haverá um Núcleo Docente Estruturante - NDE, constituído por docentes, obedecendo as normas sobre sua composição, com atribuições acadêmicas de concepção, acompanhamento, consolidação e contínua atualização do projeto do curso.

Colegiado de Curso

O colegiado de curso é órgão normativo setorial do Cesmac, existindo em cada curso, com natureza deliberativa, consultiva e recursal em matéria acadêmica, definidor das políticas do curso, em consonância com as determinações das instâncias executivas e deliberativas superiores, acompanhando a sua organização didático-pedagógica, com a seguinte composição:

GUIA ACADÊMICO

I. Coordenador do curso, membro nato, como seu Presidente;

II. 6 (seis) docentes, indicados pelo coordenador do curso e aprovados pelo Pró-Reitor Acadêmico, sendo: 1/3 (um terço) de professores que ministrem aulas em disciplinas básicas, ou correspondente, 1/3 (um terço) em disciplinas profissionalizantes e 1/3 (um terço) em outros componentes curriculares;

III. 2 (dois) representantes do corpo discente, indicados pelo Centro Acadêmico.

O mandato dos representantes docentes é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução imediata, e o dos representantes discentes é de 1 (um) ano, vedada a recondução.

PROFESSORES

Os docentes que fazem parte do Centro Universitário Cesmac são profissionais habilitados ao exercício da docência no ensino superior de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC - SINAES). São professores especialistas, mestres e doutores com certificados e títulos devidamente registrados e com notória experiência profissional.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Tem como função proporcionar ao aluno a possibilidade de relacionar conteúdos teóricos com a prática profissional, ao tempo em que garante maior vinculação do curso com o mercado de trabalho.

O Estágio Curricular, regulamentado pela LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será componente integrante do curso, definido no Projeto Pedagógico, de acordo com as Diretrizes

GUIA ACADÊMICO

Curriculares Nacionais.

Deverá ser orientado e supervisionado por um docente, sendo requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O coordenador de curso deverá acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação do estágio, junto ao docente supervisor. É obrigatória a frequência dos alunos às atividades do estágio, registrada em instrumentos específicos, respeitando a frequência de 90% (noventa por cento), com reposição planejada dos 10%.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades extracurriculares que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, constituindo um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e externas ao curso, reconhecida através de avaliação. É componente do currículo obrigatório.

O aluno deverá solicitar à coordenação do curso, a cada semestre, a validação curricular das atividades complementares, apresentando os devidos comprovantes e buscando orientação para a escolha de outras atividades. O aproveitamento de atividades complementares de alunos transferidos ocorrerá após análise e parecer do coordenador do curso.

GUIA ACADÊMICO

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa Semente de Iniciação Científica é o setor onde os alunos são selecionados e orientados e apresentam seus projetos. Atualmente, são oferecidas bolsas para estudantes e orientadores, pagas pela própria instituição e também através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - Fapeal, Ciência sem Fronteiras e Prêmio Santander Universidades.

MONITORIA

O Programa de Monitoria tem como objetivo oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente e ampliando seu conhecimento na área em que está envolvido.

A monitoria pode ser remunerada e não remunerada ou voluntária.

Para ser monitor, o discente deve ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria. Além disso, deverá se submeter ao processo de seleção, que será realizado de acordo com edital a ser publicado pela IES.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é componente curricular obrigatório de alguns cursos de graduação conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN. Cada curso, por meio de seu Projeto Pedagógico, disciplinará as formas e regras para sua elaboração e avaliação.

GUIA ACADÊMICO

ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. É requisito para obtenção do Diploma de Graduação, portanto, componente curricular obrigatório.

DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

(Art. 166 do Estatuto do Centro Universitário Cesmac)

São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente do Cesmac:

- I. Participar ativamente das atividades acadêmicas das disciplinas e do curso;
- II. Frequentar as aulas, participar das atividades determinadas pelo professor e previstas nos planos de ensino e no projeto pedagógico, aplicando a máxima diligência a seu aproveitamento;
- III. Cumprir, fielmente, horários e prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- IV. Ter acesso a informações atualizadas, sobre seu rendimento acadêmico e sua frequência;
- V. Utilizar os serviços da biblioteca, laboratórios e outros, indispensáveis ao apoio das atividades de ensino e aprendizagem, postos à sua disposição pelo Cesmac;
- VI. Recorrer, na forma do Estatuto, das decisões dos Órgãos Normativos e Executivos;
- VII. Zelar pelo patrimônio moral e cultivar o respeito à dignidade da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;
- VIII. Conservar o material, bens e equipamentos colocados à sua disposição, pelo

GUIA ACADÊMICO

Cesmac, responsabilizando-se pelos danos praticados contra eles;

IX. Manter-se em dia com suas obrigações, em relação a encargos financeiros e custos educacionais, dentro dos prazos estabelecidos pelo Cesmac;

X. Estar sempre munido de material escolar de uso individual, de consumo próprio, solicitado antecipadamente pelo professor;

XI. Participar dos órgãos Colegiados, na forma prevista no Estatuto;

XII. Votar e ser votado, para a Diretoria dos órgãos de representação estudantil;

XIII. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora do Cesmac, de acordo com os princípios éticos condizentes;

XIV. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à Lei, às instituições, às autoridades e ao Estatuto;

XV. Não participar, nas dependências do Cesmac, de movimentos ou manifestações discriminatórias, de caráter político, partidário, racial, religioso ou de qualquer outra manifestação preconceituosa;

XVI. Cumprir as determinações da Reitoria, das Pró-Reitorias, do Coordenador de curso, dos Chefes de setores e dos órgãos suplementares, no caso aplicáveis.

REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

(Art. 167 do Estatuto do Centro Universitário Cesmac)

Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares, de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;

II. Suspensão;

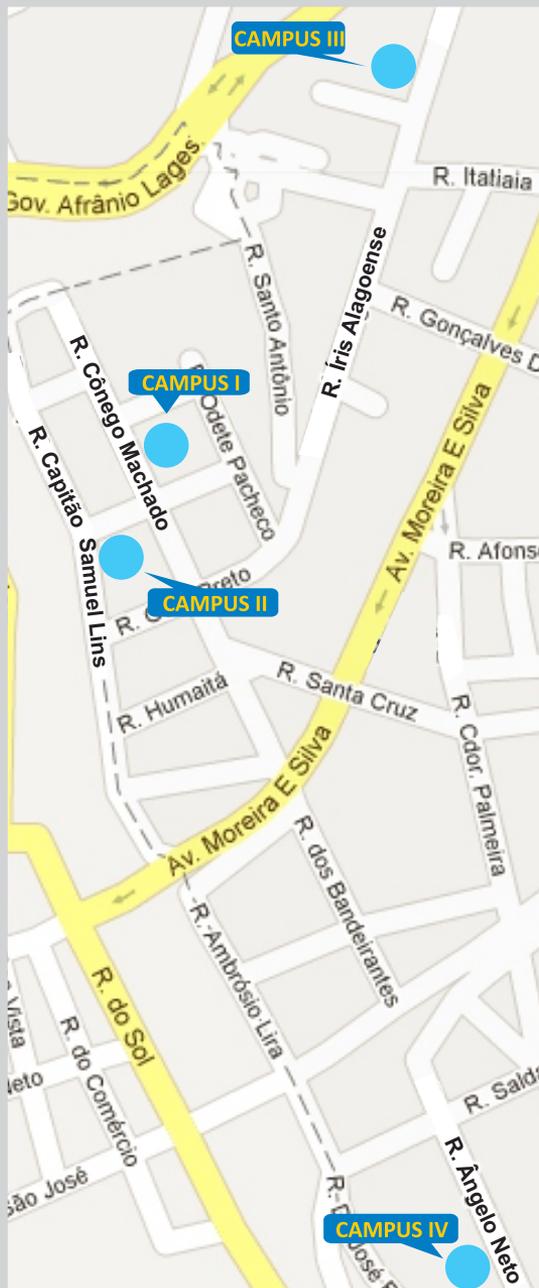
III. Desligamento.

GUIA ACADÊMICO

A competência para aplicação das penalidades é atribuída:

- I. Ao coordenador de curso ou a seus superiores: aos alunos matriculados no seu respectivo curso, quando se tratar de advertência e suspensão;
- II. Ao Pró-Reitor Acadêmico e ao Reitor, quando o aluno estiver vinculado a outra modalidade de ensino, nos casos de suspensão;
- III. Ao Reitor ou a seu substituto, nos casos de desligamento.

Na aplicação das sanções disciplinares mencionadas, será considerada a gravidade da infração, em vista do ato e de suas consequências perante a comunidade acadêmica. O professor, no exercício dos seus deveres, poderá representar contra membros do Corpo Discente, junto ao colegiado de curso, ou à coordenação de curso, propondo a aplicação de penalidades em conformidade com a gravidade da falta.



CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Reitor

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho

Vice-Reitor

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório

Campus I

**Edifício Professor Eduardo
Almeida**

Rua Cônego Machado, 984

Campus II

Edifício Dr. Alberto Antunes
Rua Capitão Samuel Lins, S/N

Campus III

Edifício Padre Teófanos Barros
Rua Íris Alagoense, 437

Campus IV

**Edifício Professor Elias Passos
Tenório**
Rua Ângelo Neto, 258



82 3215.5000

www.cesmac.edu.br